



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE  
- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -**

---

**LEI N.829/2011 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EXECUTAR BENFEITORIAS JUNTO À CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CARTÓRIO DA 40ª ZONA ELEITORAL –SÃO GABRIEL DO OESTE, MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**ART. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a executar obras de construção de muro no terreno onde localizar-se-á a sede do Cartório da 40ª Zona Eleitoral, em São Gabriel do Oeste.

*Parágrafo único.* A construção da sede do Cartório Eleitoral da 40ª Zona será executada pelo Tribunal Regional Eleitoral-TRE.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS  
01 de Dezembro de 2011.

  
**SÉRGIO LUIZ MARCON**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

SUPRIMIDO: Fica suprimido o valor de R\$ 28.462,90 (vinte e oito mil quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa centavos) do valor empenhado no ENSINO FUNDAMENTAL e R\$ 24.621,43 (vinte quatro mil seiscentos e vinte e um reais e quarenta e três centavos), do valor empenhado no FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB. Com esta supressão o valor total do contrato que era de R\$ 560.639,16 (quinhentos e sessenta mil seiscentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos) passa a ser R\$ 507.554,83 (quinhentos e sete mil reais quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos).

**ROBERSON LUIZ MOUREIRA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Mariléia Aparecida Garcia da Silva

**Código Identificador:**FEC9D72B

### SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE REVOGAÇÃO

CONVITE N. 008/2010 - PROCESSO N. 023/2010

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia de infraestrutura.

O Prefeito municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, no uso de suas atribuições legais e diante do parecer jurídico n. 197/2010 REVOGA os itens 1.1, 1.2, 1.3, 1.4 e 1.5 do convite n. 008/2010 processo n. 023/2010, em razão do interesse público envolvido.

Ribas do Rio Pardo - MS, 02 de dezembro de 2011.

**ROBERSON LUIZ MOUREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Patrícia de Souza Lima

**Código Identificador:**IAD10885

### SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º.041/2011 - PROCESSO N.º 121/2011.

O Município de Ribas do Rio Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, que promoverá licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto: Aquisição de vigas de madeira beneficiada de boa qualidade para uso em pontes.

Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos Municipal n. 003 e 102/2009.

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação acontecerá no dia **15 de dezembro de 2011, às 08h00min**, na sala de reuniões do Núcleo de Licitações e Contratos localizados no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 01 de dezembro de 2011.

**ROBERSON LUIZ MOUREIRA**

Prefeito Municipal

**NILVANI SOUZA DE PAULA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Patrícia de Souza Lima

**Código Identificador:**1F7B54DB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE  
PORTARIA 011/2011/FUNSAÚDE

Republica-se por incorreção na publicação do dia 02/12/11 Diário Oficial n.º: 0474 pág 27

PORTARIA n.º: 011/2011/FUNSAÚDE São Gabriel do Oeste, 02 de Dezembro de 2011.

O *Diretor Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste*, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar sem efeito o ato de admissão do candidato aprovado em Processo Seletivo, realizado em 09/10/2011, abaixo relacionado, tendo em vista o não comparecimento dos mesmos no prazo estipulado conforme portaria 008/2011 de 16 de novembro de 2011.

| Classificação | Nome                                      | Cargo                       | Função                      |
|---------------|-------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
| 10º           | Ingrid Bruna Anjos de Souza Arêco Fonseca | Agente de Serviços Públicos | Técnico em Enfermagem       |
| 08º           | Maria Francisca de Oliveira Caetano       | Agente de Serviços          | Auxiliar de Serviços Gerais |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**FÁBIO JOSÉ JUDACEWSKI**

Diretor Presidente da FUNSAÚDE

**Publicado por:**

Verydiana Inês Galli

**Código Identificador:**1650DE33

### FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE PORTARIA 012/2011/FUNSAÚDE

São Gabriel do Oeste, 05 de Dezembro de 2011.

O *Diretor Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste*, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Admitir os aprovados em Processo Seletivo, realizado em 09/10/2011, de conformidade com o discriminado abaixo, para fazer parte do Quadro Temporário da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - MS. Devendo o referido aprovado comparecer no Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, sito à Rua João Evangelista Rosa, 1.156, no horário das 07 às 11 horas e das 13 às 17 horas - de segunda a sexta-feira -, munido da documentação exigida para iniciar as atividades no trabalho, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação desta portaria.

| Classificação | Nome                       | Cargo                       | Função                      |
|---------------|----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
| 11º           | Sânia Silva Pinto          | Agente de Serviços Públicos | Técnico em Enfermagem       |
| 07º           | Kestlyeen Anário de Castro | Agente de Serviços          | Auxiliar de Serviços Gerais |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**FÁBIO JOSÉ JUDACEWSKI**

Diretor Presidente da FUNSAÚDE

**Publicado por:**

Verydiana Inês Galli

**Código Identificador:**FB3FA53C

### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 829/2011, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a executar benfeitorias junto à construção da sede do Cartório da 40ª Zona Eleitoral - São Gabriel do Oeste, MS e dá outras providências.*

O *Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul*, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a executar obras de construção de muro no terreno onde localizar-se-á a sede do Cartório da 40ª Zona Eleitoral, em São Gabriel do Oeste.

*Parágrafo único.* A construção da sede do Cartório Eleitoral da 40ª Zona será executada pelo Tribunal Regional Eleitoral-TRE.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de Dezembro de 2011.

**SÉRGIO LUIZ MARCON**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabiano Gomes Feitosa

**Código Identificador:**88C646D9

#### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI Nº 830/2011, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011

*Altera dispositivo da Lei nº 592/2005 de 09 de junho de 2005 e suas alterações posteriores, e dá Outras Providências.*

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art.1º** O Artigo 3º da Lei nº 592/2005, de 09 de junho de 2005 e alterações posteriores, passa a vigor com a seguinte redação:

*"Art. 3º. O imóvel objeto de doação pela presente Lei, reverterá ao patrimônio do Município de São Gabriel do Oeste, se não for efetivada a edificação proposta, até 31/12/2012, conforme disposto no Art. 2º desta Lei, sem ônus para o Município e independente de notificação judicial ou extrajudicial."*

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de Dezembro de 2011.

**SÉRGIO LUIZ MARCON**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabiano Gomes Feitosa

**Código Identificador:**3559AA39

#### GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 143/2011**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2011**

**contratante:** Município de São Gabriel do Oeste

**contratado:** Construtora B & C LTDA

**objeto** contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa para implantação do sistema de iluminação pública ornamental, com instalação de 64 (sessenta e quatro) postes de ferro galvanizado de 10 metros, conforme condições e especificações constantes do processo administrativo nº 117/2011

**fundamentação legal:** Lei n. 8.666/93, art. 24, inciso I.

**dotação orçamentária:**

02.01.06  
15.452.0003.2017.0000  
4.4.90.51.90

Secretaria de Infraestrutura Urbana  
Ampliação e Manutenção da Iluminação Pública  
Obras e Instalações

**valor:** R\$ 196.021,58 (cento e noventa e seis mil e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos)

**prazo de vigência:** A vigência deste Contrato será 04 meses, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado a critério da contratante.

**assinantes:** Sérgio Luiz Marcon/ Ademir da Guia de Sousa Silva

**data:** 09 de novembro de 2011.

**Publicado por:**

Marilza Grinchowski Pitchenin

**Código Identificador:**904E50D1

#### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2011 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2011

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste/MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, consoantes normas disciplinadoras da licitação, em especial na Lei 8.666/93 e suas alterações em vigor, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da Tomada de Preços em epígrafe, tipo Menor Preço Global, como segue:

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para executar na área central de São Gabriel do Oeste-MS, obra de Rede Coletora de Esgoto Sanitário, com fornecimento de mão-de-obra, material e equipamentos necessários à completa execução, conforme especificações e condições contidas no Edital de Tomada de Preços em epígrafe e seus anexos.

**Classificada em 1º** DCA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ-04.822.277/0001-50 com Proposta no valor global final de R\$ 239.764,27 ( duzentos e trinta e nove mil, setecentos e sessenta e quatro reais, vinte e sete centavos) e,

**Classificada em 2º** LOG ENGENHARIA LTDA, CNPJ 37.178.860/0001-20 com valor final global da proposta de R\$ 272.618,76 ( duzentos e setenta e dois mil, seiscentos e dezoito reais, setenta e seis centavos).

Em face do exposto, consoante normas disciplinadoras da Licitação Pública, **sagrou-se vencedora** do referenciado certame, a DCA CONSTRUTORA LTDA, com Proposta de Preços final firmada no valor total de R\$ 239.764,27 ( duzentos e trinta e nove mil, setecentos e sessenta e quatro reais, vinte e sete centavos). **Por conseguinte**, o processo é submetido à autoridade superior do SAAE/SGO-MS para providências legais cabíveis.

São Gabriel do Oeste-MS, 02 de dezembro de 2011.

**CÍCERO GOMES DE SOUZA**

Pregoeiro - SAAE de SGO.

**Publicado por:**

Cícero Gomes de Souza

**Código Identificador:**57BB14F3

#### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2011

**TOMADA DE PREÇO Nº 001/2011**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2011**

**Partes:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/GONGO Construtora Ltda - EPP

**Objeto:** Alteração da Cláusula Terceira – Do Valor, pelo presente termo, conforme justificativas e parecer anexo.

**Valor Aditivado:** alterar o valor do Contrato em mais R\$ 67.049,21 (sessenta e sete mil, quarenta e nove reais e vinte e um centavos), perfazendo o valor total do contrato nº 013/2011 em R\$ 335.348,61

**Ratificação:** Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato original.

**Assinantes:** Neida Lurdes Balzan /Luiza Maura Pereira da Silva

**Assinatura:** 25 de novembro de 2011